

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS****Ilustríssimo Senhor****MARCOS ANTONIO ALVES LOPES****Representante Legal perante o pregão eletrônico nº14/2023****NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ 29.411.883/0001-04 sediada no endereço; AV. PERIMENTAL SUL, 729, QD05 LT 10- SETOR SUL PARAISO-TO denominada Contratada.**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO vem por meio deste NOTIFICAR a empresa acima mencionada pelo atraso na entrega dos medicamentos solicitados (ordens de compras - 47748, 47573, 47572 e 47568).

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preços nº14/2024 oriundas do processo administrativo nº 5308/23 - Pregão Eletrônico - nº 14/2023 SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS PACIENTES/USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. CHAGAS - CAPS II, ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL) o qual esta empresa configura a fornecedora registrada.

Considerando o item 6 do termo de referência:

6.9 o prazo para entrega do material é de até 10 (dias), contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

6.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Considerando a cláusula décima quarta da ata de registro de preços, a qual regulamenta penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANÓPOLIS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA sanções.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na lei Art. 85 e 87 da Lei nº8.666/1993.

Considerando a realização de várias tentativas de contato, por ligações telefônicas sem atendimento e através de aplicativo WhatsApp Web e e-mail sem respostas da mesma.

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI CNPJ: 29.411.883/0001-04** situada na AV. PERIMENTAL SUL, 729, QD05 LT 10- SETOR SUL PARAISO-TO -denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Alves Lopes, e-mail (comprasmegafarmaparaíso@gmail.com) [telefone:\(63\)98485-3305](tel:(63)98485-3305), para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções



legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada dentro do prazo específico, após recebimento desta, o qual caberá ao Município DIANÓPOLIS-TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 14/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Dianópolis, 05 de abril de 2024.

ISRAEL LEITE FURTADO

GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dec4d2-10042024153150**